

**Proc. Administrativo 2.863/2024**

De: **Ronaldo Bruno** Setor: **SELICON - SSLICOM - DEPCON - SPCCI - Supervisão de Padronização e Centralização de Compras de Informática**

Despacho: **141- 2.863/2024**

Para: **SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC - Keila** AC: **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 156/2024. SRP Aquisição de Dispositivos Computacionais – Computadores, workstation, notebook e Chromebook. SELICON**

Juiz de Fora/MG, 18 de Agosto de 2025

Prezada **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC**,

Segue o Parecer Técnico sobre a proposta da empresa **CIRURGICA SANTA JOANA DARC** (Despacho nº 138):

1. Atendimento ao item 9.12.1 do Edital

A empresa **não atendeu** ao item 9.12.1 do Edital, uma vez que não apresentou ao menos um atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Os documentos apresentados referem-se a fornecimentos de objetos genéricos e/ou sem relação direta com o objeto licitado, além de não informarem os quantitativos fornecidos, o que inviabiliza a comprovação do atendimento ao requisito mínimo de 25% do total previsto no Termo de Referência.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital

Foi analisada a proposta e seus anexos para o **item 02 - computador modelo 2** onde a empresa ofertou o computador da marca INTEL modelo INTEL.

A proposta apresentada pela empresa não atende ao mínimo exigido no edital para o item em questão, pelos seguintes motivos:

- O equipamento ofertado foi montado com peças de diversos fabricantes, sem caracterizar-se como produto com identificação e responsabilidade técnica de um fabricante único;
- O equipamento ofertado não pode ser considerado de uso corporativo, conforme requerido pelo edital;
- Não foram apresentadas as certificações e compatibilidades obrigatórias exigidas;
- Não foi informado o período de 60 meses de garantia na proposta;
- Não foram anexados os prospectos/manuais oficiais emitidos pelo fabricante do equipamento;
- Não foi informado o Sistema Operacional, bem como outras especificações técnicas que deveriam ser detalhadas na proposta, em atendimento ao edital.

Diante das não conformidades acima, a proposta encontra-se **inapta tecnicamente para o fornecimento do item 02**.

Atenciosamente,

—
Ronaldo Bruno

Supervisor de Padronização e Centralização de Compras de Informática

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 03/09/2025 16:53:49 por Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - Agente de Contratação II (matrícula 56647001)

